LEI N.º 333, DE 30 DE ABRIL DE 1964.

Concede auxílio para construção da cadeia pública de Unaí e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido um auxílio de Cr$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros) para o término da construção de alojamentos na cadeia pública local.

Art. 2º O presente auxílio será concedido a medida que for fazendo os aludidos serviços.

Art. 3º Fica aberto um crédito especial de Cr$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros0) para ocorrer as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 30 de abril de 1964.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo